

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015536
UF Ente Receptor:	ES
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA
CNPJ Ente Receptor:	27.174.077/0001-34
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 226.799,50
Masked Input	226 799.50

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Daniela de Almeida Pestana
Cargo	Gerente Executiva
Telefone	(27) 99636-3345
E-mail	dani.fai@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Adilson Vasconcelos Conceição
Cargo	Secretário
Telefone	(27) 99841-9581
E-mail	pousadado poeta@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A participação social para o pactuamento da Pnab foi feita por meio da sociedade civil, com busca ativa, diálogo e a plena participação do Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC. Foi realizada a Consulta Pública e disponível no site da prefeitura bem como a participação do Governo do Estado com o 5º Gabinete Itinerante da Secult-ES, realizado no auditório da Prefeitura com a participação de artesãos, mestres de cultura popular, músicos, atores diversos e múltiplas linguagens do cenário cultural. As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural constam em Atas no site da Prefeitura, onde neste momento foram pactuados a forma de execução do recurso da PNAB.

As buscas ativas foram realizadas por meio do site institucional e de forma presencial em alguns locais como : Aldeia indígena, comunidade tradicional e farinha.

No dia 09 de Maio de 2024 foi possível fazer (4) quatro cadastros na Farinha em Sertão de Itaúnas, algumas outras estavam fechadas neste dia. Sendo possível encaminhar por link a ação de busca ativa, bem como cadastro e consulta pública.

No dia 10 de Maio de 2024 na Aldeia Paulo Jacó foi realizado 8 oitocentos cadastros com os presentes na promoção e o acesso a cultura de território proporcionado pela busca ativa.

No dia 20 de Maio de 2024 as 15 horas foi realizado no Auditório da Prefeitura uma Audiência Pública dentro do 5º Gabinete Itinerante promovido pelo Governo do Estado, com a participação de 32 pessoas sendo discutido assuntos em relação as manifestações culturais, políticas públicas de acesso e oportunidades.

Na vila de Itaúnas, foi realizado no Parque Estadual um dia de atendimento com busca ativa, para cadastramento e atualização do Cadastro Municipal de Cultura, sendo realizado 15 cadastros de artistas daquele território. Os territórios alcançados estão: os quilombolas, farinha, vale ressaltar que foi possível contar com o apoio do Parque Estadual de Itaúnas para ofertar acesso a atualização cadastral e consulta pública.

A Consulta Pública totalizou 30 respostas online, o cadastro municipal totalizou 581 respostas para pessoas físicas e 04 para pessoas jurídicas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://docs.google.com/forms/d/1YYQUTcdQteTfqHOuGjvntl0TbRI-SwCLsXheRD4D4/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true

<https://conceicaodabarra.es.gov.br/cadastro-municipal-de-cultura>

<https://conceicaodabarra.es.gov.br/pnab-2024>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais Culturais de Fomento a Projetos Culturais	R\$ 215.459,55 ou 10 Projetos de R\$ 21.545,95x	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Pareceristas para Avaliação de Editais de Fomento	R\$ 11.339,95	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	3

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA PARA AVALIAÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO CULTURAL	CRENCIAMENTO	SERVIÇO PARECERISTA /AVALIADOR CULTURAL

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

30. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

O Edital Cultural prevê conforme o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022:

II - 20% (vinte por cento) o que totaliza R\$ 45.359.90 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ou seja, 2 (dois) projetos destinados em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Considerando, conforme deliberação do CMPC-Conselho Municipal de Política Cultural a ação contemplará 10 projetos, sendo 02 projetos para atender o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 o que corresponde a 20%. Será aplicada a política de cotas em todos os editais (observando o capítulo II da Instrução Normativa MinC 10/2023), no seguinte percentual: 25% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% das vagas para pessoas indígenas; e 5% das vagas para pessoas com deficiência. Além disso, será aplicado nos editais critérios diferenciados de pontuação (observando o capítulo III da Instrução Normativa MinC 10/2023), de modo a garantir pontuação bônus para: a) pessoas físicas proponentes: mulheres; mães solo; idosas; negras (pretas ou pardas); indígenas; com deficiência; de povos e comunidades tradicionais; e LGBTQIAPN+; b) pessoas jurídicas e grupos e coletivos não formalizados proponentes, que sejam compostos majoritariamente pelas pessoas físicas indicadas; c) propostas que tenham como temática: Cultura de paz; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Saúde mental; e Cultura e Infância.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão destinadas política de cotas em conformidade com o Capítulo II em seus artigos 5º e 6º, com 25% para pessoas negras (pretas e pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. A obrigação prevista no inc. II do art. 7º da Lei 14.399/2022, (observando o § 1º do art. 9º do Decreto 11.740/2023 e o art. 15 e o § 2º do art. 15 da Instrução Normativa MinC 10/2023), será cumprida por meio da destinação de parte das vagas de determinados editais (sendo contabilizado seus respectivos valores) para projetos que serão realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, nos territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, e/ou nas áreas de povos e comunidades tradicionais localizados no Município de Conceição da Barra. A partir dos dados oficiais que são orientadores do trabalho da prefeitura, serão indicados no regramento dos editais em questão quais são esses territórios no Município, a fim de que o proponente indique onde realizará o projeto cultural proposto, de forma que o valor da referida ação quando contemplada irá contribuir para a contabilidade dos 20% e ainda terão pontuação diferenciada conforme constante no edital.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

R0Z29HOM